



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:
68.750-00

PARECER DE CONTROLE INTERNO

CONTRATOS Nº. 001/2021 – 003/2021 – 004/2021 – 005/2021 – 006/2021 – 002/2021 – SEMCULT, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021 – SEMAD PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS ADEQUADOS PARA AS BANDAS DE MÚSICA E GRUPOS MUSICAIS DO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ/PA.

1. RELATÓRIO

Ocorre que chegou a este Controle Interno, para manifestação, solicitação com Justificativa para Contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de instrumentos e equipamentos adequados para as bandas de música e grupos musicais do Município de Curuçá/PA.

2. PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Administração Pública não deixa dúvidas sobre a necessidade de contratação da empresa para fornecimento do item licitado.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Contrato em tela.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Administração, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal Lei nº 1886, de 28 de março de 2005 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Curuçá-Pa, 25 de Maio de 2021.

Francesco Falesi Cantuária
Controlador Interno Municipal